

FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS - **Finep** INSTRUMENTO  
CONTRATUAL CÓDIGO N.º

2 | 0 | 35 | 0015 | 00

**CONTRATO ENTRE A FINANCIADORA DE  
ESTUDOS E PROJETOS - Finep E RENOVACCIO  
COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI -  
ME**

**Financiadora de Estudos e Projetos - Finep**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Av. República do Chile, n.º 330, Torre Leste, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, com sede em São Paulo, na Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, n.º 1620, sala A, Tucuruvi, CEP: 02306-002, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 17.800.159/0001-93, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente Contrato nos termos da legislação vigente – Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com base na homologação de fl. 228 do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2014** e acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Registro de Preços para aquisição de televisores, Grupo 01 do Pregão Eletrônico 53/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ESPECIFICAÇÕES**

**2.1** – O objeto deste instrumento obedecerá rigorosamente às Especificações da **Finep** constantes do Termo de Referência do Edital n.º **53/2014** e da Proposta de 06 de janeiro de 2015 da **CONTRATADA**, no que não colidir com o presente instrumento, constituindo estes, anexos a este Contrato.

**2.1.1** – Qualquer alteração que se demonstre necessária durante a execução deste Contrato deverá ser previamente aprovada pela **Finep**, por escrito.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1** – Pelo objeto descrito nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento a **Finep** realizará o pagamento à **CONTRATADA**, na forma e no prazo estipulados nos itens 3.3 e 3.4 desta Cláusula, respeitado o limite total de até R\$ 250.530,00 (Duzentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta reais), com observância dos valores unitários registrados na Planilha de Preços – **Anexo II** deste Contrato.

**3.1.1** – A Despesa prevista para a execução deste Contrato é a constante do anexo ao presente.

[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

**Rio de Janeiro**  
Ventura Corporate Towers  
Av. República do Chile, 330  
Torre Oeste – Centro  
10º - 12º e 15º - 17º andares  
20031 170 Rio de Janeiro RJ  
t. (21) 2555 0330

**São Paulo**  
JK Financial Center  
Av. Presidente Juscelino  
Kubitschek, 510  
9º andar Itaim Bibi  
04543 000 São Paulo SP  
t. (11) 3847 0300

**Brasília**  
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,  
Sala 1102  
Centro Empresarial Liberty Mall  
70712 903 Brasília DF  
t. (61) 3035 7408

**SAC**  
t. (21) 2555 0555  
sac@finep.gov.br  
**Ouvidoria**  
t. (21) 2557 2414  
ouvidoria@finep.gov.br

**3.2 –** Estão incluídos no preço acima, o lucro, o ISS, e todos os custos necessários que venham incidir à perfeita execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com fretes, transportes, embalagens, taxas, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, inclusive o ISS, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, e financeiras de qualquer natureza, e quaisquer seguros incidentes ou que venham a incidir à prestação dos serviços.

**3.3 – Para efeito de cobrança de valores devidos, o FORNECEDOR deverá emitir Nota Fiscal em nome da Finep no Rio de Janeiro (CNPJ - 33749086/0002-90), encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas.**

**3.3.1 –** Nos Estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 3.3, acima.

**3.4 -** Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, acompanhada dos documentos mencionados no subitem 3.3 acima, a **Finep** providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados após o aceite emitido pelo fiscal da **Finep**.

**3.4.1 –** A **Finep** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, a CSLL, a COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1234/12/SRF e do ISS na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei, quando for o caso.

**3.4.2 -** Fica a **CONTRATADA** ciente da obrigatoriedade de apresentação do Anexo II e IV da Instrução Normativa nº 1244/12/SRF, quando assim couber. A Declaração deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal.

**3.5 –** O pagamento será efetuado através de ordem bancária com depósito na conta corrente nº 6249-9, Banco do Brasil (001), agência 7012-2, cujo comprovante servirá como recibo de quitação.

**3.6 -** No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**3.6.1 -** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

#### CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

**4.1 –** O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**5.1 –** São obrigações da **CONTRATADA**, além de todas condições previstas também no Termo de Referência e no Edital do Pregão nº 53/2014, respeitando-se a especificidade do serviço ora contratado:

a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;

b) designar encarregado responsável para representá-la na execução do Contrato, que deverá ser o

[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

Rio de Janeiro  
Ventura Corporate Towers  
Av. República do Chile, 330  
Torre Oeste – Centro  
10º - 12º e 15º - 17º andares  
20031 170 Rio de Janeiro RJ  
t. (21) 2555 0330

São Paulo  
JK Financial Center  
Av. Presidente Juscelino  
Kubitschek, 510  
9º andar Itaim Bibi  
04543 000 São Paulo SP  
t. (11) 3847 0300

Brasília  
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A.  
Sala 1102  
Centro Empresarial Liberty Mall  
70712 903 Brasília DF  
t. (61) 3035 7408

SAC  
t. (21) 2555 0555  
sac@finep.gov.br  
**Ouvidoria**  
t. (21) 2557 2414  
ouvidoria@finep.gov.br

elemento de contato entre a **CONTRATADA** e a **Finep**;

c) utilizar pessoal selecionado e de comprovada competência técnica e bom comportamento, que deverá obedecer às normas internas da **Finep**;

d) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução deste Contrato, assegurado o direito de defesa;

e) arcar com as despesas decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

f) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento;

g) observar as normas condominiais e da **Finep**, na execução dos serviços e na circulação e permanência no prédio;

h) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **Finep**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;

a) Não subcontratar;

j) observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital, devem estar vinculados ao seu CNPJ, e na hipótese de alteração dos mesmos a **Finep** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome da **CONTRATADA**;

k) responsabilizar-se pela perfeita execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução, realização e aquisição de bens e serviços inerentes ao mesmo.

**5.2** – São obrigações da **Finep**, além de todas condições previstas também no Termo de Referência:

a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dentro dos prazos previstos neste instrumento;

b) designar fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes;

c) notificar a **CONTRATADA** de eventuais defeitos ou imperfeições encontradas na execução dos serviços.

## CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES

**6.1** – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, inclusive por falha ou fraude na execução do mesmo e ainda pelo descumprimento de qualquer prazo e/ou obrigações estipuladas no Termo de Referência e neste Instrumento pela **Finep**, esta poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que couber:

**6.1.1** – Advertência por escrito, pelo atraso de 01 (um) a 30 (trinta) dias da data estipulada da entrega do produto ou pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangidas nos demais itens, para cada evento;

**6.1.2** - Multa, nos seguintes termos:

[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

Rio de Janeiro  
Ventura Corporate Towers  
Av. República do Chile, 330  
Torre Oeste – Centro  
10º - 12º e 15º - 17º andares  
20031-170 - Rio de Janeiro - RJ  
t. (21) 2555-0330

São Paulo  
JK Financial Center  
Av. Presidente Juscelino  
Kubitschek, 510  
9º andar Itaim Bibi  
04543-000 São Paulo - SP  
t. (11) 3847 0300

Brasília  
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,  
Sala 1102  
Centro Empresarial Liberty Mall  
70712-903 Brasília - DF  
t. (61) 3035 7408

SAC  
t. (21) 2555 0555  
sac@finep.gov.br  
Ouvidoria  
t. (21) 2557 2414  
ouvidoria@finep.gov.br

Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pelo atraso superior a 30 (trinta) dias da data estipulada da entrega do produto: multa de 10% (dez por cento) do valor do material;

Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;

Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: multa de 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado, será aplicada multa moratória de 0,05% do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material.

### 6.1.3 – Rescisão.

6.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Finep, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo que os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias configurar-se-ão em flagrante inexecução da aquisição, sujeitando-se ao infrator a aplicação da sanção de suspensão.

6.2 – As sanções previstas no item 6.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 6.1.2, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – Além da imediata rescisão, a sanção prevista no item 6.1.4 poderá também ser aplicada à **CONTRATADA** caso:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação que originou este Contrato;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **Finep** em virtude de atos ilícitos praticados.

## CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO

7.1 – O exercício de fiscalização pelo fiscal da **Finep** indicado na *alínea* "b" do item 5.2 não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da **CONTRATADA**.

7.2 – À **Finep** fica desde já assegurado o direito de:

- solicitar à **CONTRATADA** o afastamento ou a substituição de qualquer de seus empregados ou de prepostos, por ineficiência, incompetência, má conduta ou falta de respeito a seus dirigentes, seus empregados ou terceiros;
- determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
- impugnar todo e qualquer serviço feito em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais; e

[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

Rio de Janeiro  
Ventura Corporate Towers  
Av. República do Chile, 330  
Torre Oeste – Centro  
10º - 12º e 15º - 17º andares  
20031-170 Rio de Janeiro RJ  
t. (21) 2555 0330

São Paulo  
JK Financial Center  
Av. Presidente Juscelino  
Kubitschek, 510  
9º andar Itaim Bibi  
04543-000 São Paulo SP  
t. (11) 3847 0300

Brasília  
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,  
Sala 1102  
Centro Empresarial Liberty Mall  
70712-903 Brasília DF  
t. (61) 3035 7408

SAC  
t. (21) 2555 0555  
sac@finep.gov.br  
**Ouvidoria**  
t. (21) 2557 2414  
ouvidoria@finep.gov.br

4



e) ordenar a suspensão da execução do objeto ora contratado, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a **CONTRATADA** e sem que esta tenha direito à indenização, caso, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da notificação correspondente, não seja atendida qualquer reclamação por falha ou incorreção no serviço prestado.

**7.3** – Quaisquer esclarecimentos solicitados pela **Finep** deverão ser prestados imediatamente, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos.

#### CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

**8.1** – O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por mútuo acordo entre as partes, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias;
- b) de acordo com o disposto nos artigos 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93, reconhecidos os direitos da **Finep**, em caso de rescisão administrativa.

#### CLÁUSULA NONA: ALTERAÇÃO

**9.1** – A **Finep** poderá alterar unilateralmente este Contrato, respeitados os direitos da **CONTRATADA**, nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

**10.1** - O atraso ou a abstenção pela **Finep**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente Contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **Finep**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**11.1** - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e aos casos omissos as disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: FORO

**12.1** - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **Finep** optar pelo foro de sua sede.

[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

Rio de Janeiro  
Ventura Corporate Towers  
Av. República do Chile, 330  
Torre Oeste – Centro  
10º - 12º e 15º - 17º andares  
20031-170 Rio de Janeiro - RJ  
t. (21) 2555 0330

São Paulo  
JK Financial Center  
Av. Presidente Juscelino  
Kubitschek, 510  
9º andar Itaim Bibi  
04543-000 São Paulo - SP  
t. (11) 3847 0300

Brasília  
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,  
Sala 1102  
Centro Empresarial Liberty Mall  
70712-903 Brasília - DF  
t. (61) 3035 7408

SAC  
t. (21) 2555 0555  
sac@finep.gov.br  
**Ouvidoria**  
t. (21) 2557 2414  
ouvidoria@finep.gov.br

As folhas deste Contrato são rubricadas por Vagner Antonio Zanin, advogado da **Finep**, inscrito na OAB/RJ sob o nº175261, por autorização dos representantes legais que o assinam.

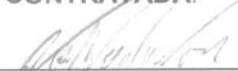
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 04 MAR 2015

Pela **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep**


  
\_\_\_\_\_  
**Maria Salete Cavalcanti**  
Diretora  
CPF: 205.793.304-00  
RG: 585994 SSP/PB

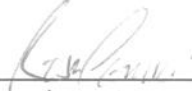
Pela **CONTRATADA:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Kellen Alves  
Cargo: Diretor Comercial  
End.: Av. Cel. Séc. Fournier 1620  
Cidade: São Paulo - SP  
CPF: 285.655.518-73

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:  
End.:  
Cidade:  
CPF:

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Cleonice Alves  
CPF: 079.099.008-30

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Renata  
CPF: 45344297108

**Renovaccio Comércio de Eletro Eletro ME**  
CPF: 17.800.159/0001-03

**Renovaccio Comércio de Eletro Eletro ME**  
CNPJ: 17.800.159/0001-03

**ANEXO AO CONTRATO**  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

A despesa prevista para a execução deste Contrato é a seguinte:

- Programa de Trabalho:
- Fonte de Recurso:
- Elemento de Despesa:
- Nota de Empenho:

[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

**Rio de Janeiro**  
Ventura Corporate Towers  
Av. República do Chile, 330  
Torre Oeste - Centro  
10º - 12º e 15º - 17º andares  
20031-170 Rio de Janeiro RJ  
t. (21) 2555 0330

**São Paulo**  
JK Financial Center  
Av. Presidente Juscelino  
Kubitschek, 510  
9º andar Itaim Bibi  
04543-000 São Paulo SP  
t. (11) 3847 0300

**Brasília**  
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,  
Sala 1102  
Centro Empresarial Liberty Mall  
70712-903 Brasília DF  
t. (61) 3035 7408

**SAC**  
t. (21) 2555 0555  
sac@finep.gov.br

**Ouvidoria**  
t. (21) 2557 2414  
ouvidoria@finep.gov.br

  
7  




setenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); Signatários: pela INB, Aquilino Senra Martinez e Roberto Bahia Rocha, e pela Contratada; José Carlos Capuano Junior.

25) Aditamento nº01 ao CT- 4/14/035 de 09/02/2015; Contratada: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA; CNPJ: 54.305.743/0011-70; Objeto: Prorrogação do prazo de entrega do objeto estabelecendo o novo término em 17/02/2015; Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93; Processo: GEGEO.M - 2015/01/00001; E.D.: 344905248; P.T.: 19.662.2059.2482.0001; N.E.: NIHL; Data do Empenho: NIHL; Valor: R\$ 0,00; Signatários: pela INB, Sérgio dos Reis Príncipe e José Antônio Cunha Costa, e pela Contratada; Eliane Cordeiro da Almeida e Silva Bianchi.

26) Aditamento 1 ao CT- 2/14/059, de 12/02/2015; Contratada: DECKO MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA; CNPJ: 15.057.443/0001-96; Objeto: Prorrogação do prazo de entrega do objeto, por mais 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir de 12/02/2015 e com término em 08/03/2015; Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93; Processo: CQUAL.N 2015/02/00001; E.D.: 344905242; P.T.: 19.663.2059.13CP.1991; N.E.: NIHL; Data do Empenho: NIHL; Valor: 0,00; Signatários: pela INB, Cesar Homero Fernandes Lopes e José Antônio Cunha Costa, e pela Contratada; Luciana Aparecida Fernandes.

27) Aditamento nº04 ao CT- 4/13/003 de 20/02/2015; Contratada: MARTINS MARQUES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA LTDA; CNPJ: 01.957.621/0001-20; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/02/2015 com término em 20/02/2016 e Re-equilíbrio econômico-financeiro (revisão de preços); Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93; Processo: CADMT.M - 2015/01/00006; E.D.: -33903001; P.T.: 19.663.2059.13CP.1991; N.E.: 2015NE002038; Data do Empenho: 20/02/2015; Valor: R\$ 175.084,19 (Cento e setenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e dezenove centavos); Signatários: pela INB, Washington Rondon Caiado e Luiz Barroso Magno Junior, e pela Contratada; Humberto Martins de Lima.

28) Aditamento nº03 ao CT- 4/13/060 de 27/02/2015; Contratada: ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA; CNPJ: 03.372.304/0001-78; Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2015 até 01/03/2016; Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; Processo: GPROB.M - 2015/01/00001; E.D.: 333903703; P.T.: 19.663.2041.2489.0001; N.E.: 2015NE002320; Data do Empenho: 26/02/2015; Valor: R\$ 524.687,76 (Quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos); Signatários: pela INB, Ivan Teixeira Martins e Flavio Gay da Cunha, e pela Contratada; José Mariano de Ávila Netto Gutierrez.

#### INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70002/2015 - UASG 113204

Nº Processo: 018/2015. Objeto: Fornecimento de água. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 04/03/2015. ROBERTO CRESPO PEREIRA, Chefe de Compras. Ratificação em 04/03/2015. JAYME DA COSTA GARCIA. - Valor Global: R\$ 5.310,04. CNPJ CONTRATADA : 33.352.394/0001-04 COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE.

(SIDEIC - 04/03/2015) 113204-11501-2015NE800016

#### NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº D-007/2015

Objeto: Pregão Eletrônico D-007/2015 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina, GNV e óleo diesel) para atender a frota da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP no estado do Rio de Janeiro, mediante implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota, com administração e controle (auto gestão) para operação de sistema informatizado via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis. Empresa vencedora do lote único: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, com o preço do lote de R\$ 195.342,26.

UBIRAJARA CESAR BAPTISTA  
Pregeiro

#### CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

##### AVISO DE CANCELAMENTO

Tornar sem efeito a publicação do Extrato de Termo de Contrato Nº 10/2015. Processo nº 004483/2014-6 Publicado no DOU 3 página 12 do dia 23/02/2015.

LUÍZ ALBERTO DE F. B. HORTA BARBOSA  
Presidente do Conselho  
Substituto

#### RESULTADOS DE CHAMADAS PÚBLICAS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública 71/2013 Linha 2 - Bolsa Pesquisador Visitante Especial - PVE (Subsistema).

As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/2083155144873403>

Em 2 de março de 2015.

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública-Graduação Sanduiche no Exterior - SWG - Austrália/Go8 - 167/2013. A proposta aprovada encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/8768451639984156>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública-Graduação Sanduiche no Exterior - SWG - Austrália Go8 - 148/2013. A proposta aprovada encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/0627645306859269>

Em 4 de março de 2015.

HERNAN CHAIMOVICH GURALNIK  
Presidente do Conselho

#### RESULTADOS DE JULGAMENTOS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública N.º 02/2013/ARC Linha 1 Eventos Nacionais e Internacionais - Prorrogando as propostas aprovadas. As propostas encontram-se no link <http://resultado.cnpq.br/7737458653755383>

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto Assinado Eletronicamente pelo Beneficiário - CONCEDENTE: CNPq. - OBJETO: Concessão de recursos suplementares com o objeto de alocação de recursos financeiros adicionais, para a continuidade do projeto Chamada/Edital n.º 28/2010 - Linha 3 - Bolsa de PNPD - SIGNATÁRIOS: pelo CNPq: José Aureliano Fonseca Matos, Coordenador-Geral de Operação do Fomento.

Beneficiário	Processo	Assinatura eletrônica	Valor Adicional	Valor Global	Data de Faturamento	Termo
Jodo Carlos Machado	560396/2010-4	27/10/2010	R\$ 32.800,00	R\$ 136.000,00	03/03/2015	4º

#### FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº NCR 1.634; Espécie: Contrato para aquisição de bens; Procedimento licitatório: Pregão; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e Renovaccio Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI-ME; CNPJ nº. 17.800.159/0001-93; O objeto do presente é o registro de preços para a aquisição de televisores; Contrato nº 20.15.0015.00; A FINEP pagará ao contratado a importância de até R\$ 250.530,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e trinta reais); Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura; Assinatura em 04/03/2015.

Espécie: Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - INOVA SAÚDE - 03/2013; Ref. 0191/14; Data de Assinatura: 12/02/2015; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e EUROFARMA LABORATORIOS S/A; CNPJ nº. 61.190.096/0001-92; Objeto: EUROFARMA INOVA; Valor: R\$ 3.750.000,00; Empenho: 2015NE000071; Programa de Trabalho: 90646; Natureza da Despesa: 33.60; Fonte: Subvenção Econômica (0172024307); Contrapartida: R\$ 11.954.500,00; Prazo de Utilização dos Recursos do Projeto: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

Processo nº NCR 1.634; Espécie: Contrato para aquisição de bens; Procedimento licitatório: Pregão; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e P9 Tecnologia EIRELI-ME; CNPJ nº. 07.855.2609/0001-998; O objeto do presente é o registro de preços para a aquisição de monitores profissionais; Contrato nº 20.15.0016.00; A FINEP pagará ao contratado a importância de até R\$ 25.069,00 (vinte e cinco mil e sessenta e nove reais); Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura; Assinatura em 04/03/2015.

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº. 01.12.0282.02 Data de Assinatura: 04/03/2015; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO; CNPJ nº. 04.755.519/0001-30; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 16/8/2016; Prazo de Prestação de Contas: 15/10/2016.

Espécie: Termo Aditivo nº. 04.13.0052.01; Ref. nº. 0077/12; Data de Assinatura: 04/03/2015; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA, CNPJ nº. 87.020.517/0001-20; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 13/03/2016; Prazo de Prestação de Contas: 12/05/2016.

Em 2 de março de 2015.

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública de Projetos MCTI/CNPq/MEC/CAPES 44/2013 A proposta aprovada encontra-se no link <http://resultado.cnpq.br/5223744542535975>

Em 4 de março de 2015.

HERNAN CHAIMOVICH GURALNIK  
Presidente do Conselho

#### DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÃO DO FOMENTO

##### EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro à Evento Científico no Exterior (AVG) - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Objeto: "Concessão de Auxílio Financeiro à Participação em Eventos Científicos no Exterior".- Vigência até 90 (noventa) dias a partir da data de publicação - Signatários: pelo CNPq Jose Aureliano Fonseca Matos - Coordenador-Geral de Operação do Fomento. Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Valor Global	Nota de Faturamento	Data de Faturamento
Juliana Guzzaga Jayme	473908/2014-0	R\$ 3.500,00	2015NE001966	03/03/2015
Maria José Gatta Dalucche Feltran	450252/2015-9	R\$ 2.500,00	2015NE001964	03/03/2015

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto Assinado Eletronicamente pelo Beneficiário - CONCEDENTE: CNPq. - OBJETO: Concessão de recursos suplementares com o objeto de alocação de recursos financeiros adicionais, para a continuidade do projeto Chamada/Edital n.º 28/2010 - Linha 3 - Bolsa de PNPD - SIGNATÁRIOS: pelo CNPq: José Aureliano Fonseca Matos, Coordenador-Geral de Operação do Fomento.

Beneficiário	Processo	Assinatura eletrônica	Valor Adicional	Valor Global	Data de Faturamento	Termo
Jodo Carlos Machado	560396/2010-4	27/10/2010	R\$ 32.800,00	R\$ 136.000,00	03/03/2015	4º

Espécie: Termo Aditivo nº. 01.08.0378.05; Ref. nº. 0138/08; Data de Assinatura: 04/03/2015; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, CNPJ nº. 46.068.425/0001-33; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 23/09/2015; Prazo de Prestação de Contas: 22/11/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº. 04.13.0081.01; Ref. nº. 0186/12; Data de Assinatura: 04/03/2015; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR, CNPJ nº. 34.792.077/0001-63; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 24/04/2016; Prazo de Prestação de Contas: 23/06/2016.

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2014

A Pregoeira torna público que, em 3 de março de 2015, a Diretora de Gestão Corporativa da FINEP homologou os procedimentos da licitação cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia", tendo este sido adjudicado à CTIS Tecnologia S/A, pelo valor de R\$ 1.118.960,28 (um milhão, cento e dezoto mil, novecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

SHEILA MARTINS FONSECA

#### INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

##### EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa LICITACOM COMERCIAL ELETRICA EIRELI - ME, CNPJ: 01.455.255/0001-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 523/2014. OBJETO: Eventual aquisição de material eletrônico para Unidade Regional de Cachoeira Paulista - URC. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.654,60 DATA DE ASSINATURA: 13/02/2015. VIGÊNCIA: De 13/02/2015 a 12/02/2016.

Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa HSX COM. E SERV. EIRELI - EPP, CNPJ: 05.743.514/0001-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 523/2014. OBJETO: Eventual aquisição de material eletrônico para Unidade Regional de Cachoeira Paulista - URC. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.867,66 DATA DE ASSINATURA: 13/02/2015. VIGÊNCIA: De 13/02/2015 a 12/02/2016.

Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa MASTER - COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ: 09.628.662/0001-85. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 523/2014. OBJETO: Eventual aquisição de material eletrônico para Unidade Regional de Cachoeira Paulista - URC. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.990,40 DATA DE ASSINATURA: 13/02/2015. VIGÊNCIA: De 13/02/2015 a 12/02/2016.